



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERDIGÃO - IPREMPE

CNPJ: 05.154.584/0001-73

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG CEP: 35.545-000

Tel.: (37) 3287-1423

PORTARIA Nº 009/2024


A Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Perdigoão - IPREMPE, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, § 1º, IV e VIII da Lei Municipal nº 1.383 de 03 de julho de 2006, após análise das condições para a concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, pela presente Portaria, resolve:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao tempo de contribuição, sem paridade, nos termos do Art. 33 da Lei Municipal nº 1.383 de 03 de julho de 2006 c/c Art. 40, § 1º, III, "b" da CF/1988, à servidora, Sra. **MARIA DO CARMO CABRAL**, matrícula 3XX, inscrita no CPF sob o nº 861.XXX.XXX-X0, no cargo efetivo de Servente Escolar, Nível I, Padrão I, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 01 de Abril de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Perdigoão, 01 de Abril de 2024.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERDIGÃO	
IPREMPE	
Certifico para fins de comprovação que este(a) <u>Portaria</u> foi publicado(a) nos quadros de publicação do IPREMPE na Prefeitura Municipal de Perdigoão em <u>01/04/2024</u> onde permanecerá por 30 dias.	
O referido é verdade e doulo	
Perdigoão - MG, <u>01/04/2024</u>	
<u>Ferdalij</u> Ass. do Servidor	<u>1338</u> Matricula


Eliane Teodoro Pereira
Superintendente do IPREMPE